



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**DECRETO Nº 4.033, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

Altera dispositivo do Decreto nº 3.853, de 11 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Santa Luzia – COMTUR/SL”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.041, de 31 de dezembro de 2009, que “Cria o Conselho Municipal de Turismo de Santa Luzia e o Fundo Municipal de Proteção do Turismo de Santa Luzia e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 3º da Lei nº 3.041, de 2009, o Conselho Municipal de Turismo de Santa Luzia – COMTUR será constituído por dezessete membros, incluído o Presidente que, na qualidade de membro nato, será o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, sendo os outros dezesseis indicados de forma paritária, observado o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 3.041, de 2009; e

**CONSIDERANDO** a solicitação<sup>1</sup> da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como a manifestação<sup>2</sup> da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação acerca da necessidade de atualização dos membros representantes do COMTUR,

**DECRETA:**

Art. 1º A alínea “g” do inciso I do *caput* do art. 1º do Decreto nº 3.853, de 11 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

<sup>1</sup> Comunicação Interna nº 289/2022 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

<sup>2</sup> Mensagem enviada por e-mail.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

I - .....

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e

Habitação:

1. Titular: Andrea Cláudia Vacchiano, matrícula nº 34.331; e

2. Suplente: Gustavo Fernando Pereira, matrícula nº 35.259;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 29 de junho de 2022.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

